**INDICAÇÃO Nº 219/2025**

**INDICAMOS A REFORMA NO PRÉDIO DA FEIRA CENTRAL DO PRODUTOR RURAL (AFESO), LOCALIZADA PRÓXIMO AO CORPO DE BOMBEIROS, NO MUNICÍPIO DE SORRISO.**

**JANE DELALIBERA – PL** e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o art. 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar, **versando sobre a necessidade de reforma no prédio da Feira Central do Produtor Rural (AFESO), localizada próximo ao Corpo de Bombeiros, no município de Sorriso.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que a Feira Central do Produtor Rural desempenha papel fundamental na economia local, servindo como ponto de comercialização para pequenos produtores rurais, agricultores familiares e empreendedores do setor agropecuário e, no entanto, o prédio onde a feira funciona apresenta desgaste estrutural, necessitando de melhorias para garantir mais segurança, higiene e conforto tanto para os comerciantes quanto para os consumidores;

Considerando que a reforma se faz necessária para: a) adequação da infraestrutura, incluindo melhorias na cobertura, pintura, banheiros, instalações elétricas e hidráulicas, para oferecer um ambiente mais seguro e funcional; b) ampliação e modernização do espaço, garantindo mais conforto aos feirantes e visitantes, além de possibilitar o aumento da capacidade de atendimento; c) melhoria nas condições sanitárias e de higiene, garantindo que os produtos comercializados sigam os padrões exigidos pelas normas da vigilância sanitária; d) estímulo ao desenvolvimento econômico, fortalecendo o setor de agricultura familiar e incentivando a geração de emprego e renda para os produtores locais; e) valorização do comércio local, tornando a feira um ponto de referência para a população e um atrativo turístico para o município;

Considerando que a solicitação está em consonância com a Lei Federal n. 11.326/2006, que estabelece diretrizes para a agricultura familiar e o fortalecimento da produção rural, além de atender aos princípios da função social da cidade, previstos no Estatuto da Cidade (Lei Federal n. 10.257/2001);

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades federais ou estaduais, vide art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 12 de março de 2025.

|  |  |
| --- | --- |
| **JANE DELALIBERA****Vereadora PL** | **GRINGO DO BARREIRO****Vereador PL** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ADIR CUNICO****Vereador NOVO** | **BRENDO BRAGA****Vereador Republicanos** | **DARCI GONÇALVES****Vereador MDB** |
|  |  |  |
|  |  |  |
| **DIOGO KRIGUER****Vereador PSDB** | **EMERSON FARIAS****Vereador PL** | **RODRIGO MATTERAZZI****Vereador Republicanos** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PROFª SILVANA PERIN****Vereadora MDB** | **WANDERLEY PAULO****Vereador PP** | **TOCO BAGGIO****Vereador PSDB** |